

3ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº003/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº1.684/2019 e da Resolução do CONANDA nº 137/2010, e:

CONSIDERANDO: que é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul a condução e realização das eleições do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO: que o número de inscritos, após empenho deste Conselho, com a prorrogação do prazo de inscrição para participar do processo de escolha suplementar para cargos de suplentes dos Conselho Tutelar, normatizada no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, e na 1º e 2º Retificações, foi menor do que definido no referido edital.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público as seguintes retificações do Edital de Chamamento Público CMDCA nº003/2022, que dispõe sobre a convocação e as normas do processo de escolha suplementar para cargos de suplentes do Conselheiro Tutelar do Município de Pedra Azul – MG para complementar o mandato de 2020/2024, publicado em 14 de julho de 2022:

I – No Art. 78, ONDE SE LÊ:

Art. 78 - A votação ocorrerá no dia 06 de novembro de 2022, **das 8h às 16h**, em local a ser definidos por edital da Comissão Organizadora, e divulgado com antecedência mínima de **20 (vinte)** dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, no Conselho Tutelar, na Secretaria de Assistência Social.

LEIA-SE:

Art. 78 - A votação ocorrerá no dia 06 de novembro de 2022, **das 8h às 12h**, em local a ser definidos por edital da Comissão Organizadora, e divulgado com antecedência mínima de **07 (sete)** dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, no Conselho Tutelar, na Secretaria de Assistência Social.

II – No Art, 130, ONDE SE LÊ:

Art. 130 - O processo de escolha para suplente do Conselho Tutelar ocorrerá com o número **mínimo de 05 (cinco)** pretendentes devidamente habilitados.

LEIA-SE:

Art. 130 - O processo de escolha para suplente do Conselho Tutelar ocorrerá com o número **de inscritos até a data de 14 de setembro de 2022.**

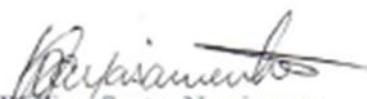
III – Revogar o parágrafo §1º do Art. 130:

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja **inferior a 05 (cinco)**, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros



Art. 2º - Os demais artigos e anexos do Edital de Chamamento Público CMDCA nº003/2022 permanecem inalterados.

Pedra Azul - MG, 14 de setembro de 2022.


William Santos Nascimento
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - Pedra Azul/MG**